



CESG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO

Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo

Recredenciamento: Portaria nº 221 de 08/04/2016

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 916 de 27/12/2018

MANUAL DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

CESG

São Gotardo

2024

Endereço: Avenida Francisco Resende Filho, nº 35

Bairro: Boa Esperança – São Gotardo – Minas Gerais

Contato: (34)3671-7020 ou secretaria@cesg.edu.br



MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Laboratório de Informática do CESG- Centro de Ensino Superior de São Gotardo, com sede em São Gotardo- Minas Gerais caracteriza-se como um setor de apoio à comunidade universitária. O Laboratório de Informática do CESG está inserido no processo educativo da IES, servindo de suporte aos programas de ensino. Tem como finalidade básica prestar apoio, na sua área de abrangência, à comunidade universitária, atendendo as suas solicitações e necessidades específicas, visando a contribuir para a consecução dos objetivos das atividades acadêmicas, culminando num maior aproveitamento pedagógico – informacional.

1. FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

1.1 Horário de funcionamento

De segunda à sexta-feira das 16h:00min às 22h:00min e aos sábados das 8h às 12:00h.

Suporte durante todo o período de funcionamento do Laboratório de Informática será mantido um funcionário para auxiliar aos alunos.

1.2 Reserva do laboratório de informática por alunos

O agendamento do laboratório poderá ser solicitado presencialmente ou por e-mail, constando:

Nome do solicitante.

Horário e data que irá usar o laboratório.

Endereço: Avenida Francisco Resende Filho, nº 35
Bairro: Boa Esperança – São Gotardo – Minas Gerais
Contato: (34)3671-7020 ou secretaria@cesg.edu.br



CESG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO
Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo
Recredenciamento: Portaria nº 221 de 08/04/2016
CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA
Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 916 de 27/12/2018

Enviar para o e-mail: laboratorio@cesg.edu.br

1.3 Reserva do laboratório de informática por professores

Nome do professor

Horário e data que irá usar o laboratório

Turma

Curso:

Quantidade de alunos que irão participar da atividade

Atividade que será realizada

Enviar para o e-mail: laboratorio@cesg.edu.br

Lembrete:

As reservas para cursos ou aulas, fora do planejamento semestral, deverão ser solicitadas junto a Coordenação dos cursos, levando em conta a disponibilidade do laboratório, ou remanejamento de algum agendamento, entrando num consenso das partes envolvidas, não afetando as aprendizagens. A prioridade de uso do Laboratório e de seus recursos é das disciplinas em que as atividades de Laboratório constem obrigatoriamente no Plano de Ensino. As disciplinas que não são diretamente ligadas à Informática serão atendidas de acordo com a disponibilidade de horário.

2. PROBLEMAS TÉCNICOS

2.1 Regras gerais

O usuário será responsável pela substituição ou reparo se DANIFICADO por negligência ou abuso. Espera-se que os usuários de laboratório sigam e obedeçam a essas diretrizes. O usuário deverá reportar problemas técnicos ao funcionário responsável pelo

Endereço: Avenida Francisco Resende Filho, nº 35

Bairro: Boa Esperança – São Gotardo – Minas Gerais

Contato: (34)3671-7020 ou secretaria@cesg.edu.br



laboratório que irá registrar o fato e tomar as providências necessárias. Constitui uso indevido dos Laboratórios de Informática e da Biblioteca Digital:

- I. praticar atividades que afetem ou colo equipamentos;
- II. permitir o acesso aos Laboratórios de pessoas estranhas e/ou pessoas não autorizadas (emprestimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas, senhas, etc.);
- III. exercer atividades que coloquem em risco a integridade física das instalações e/ou equipamentos dos Laboratórios (comer, beber, fumar, atender o celular etc);
- IV. perturbar o ambiente com brincadeira(s), algazarras e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades da Faculdade Realiza;
- V. utilizar celular durante a permanência nos Laboratórios;
- VI. desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do Laboratório, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamento do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto);
- VII. qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo;
- VIII. exercer atividades não relacionadas com o uso específicos de cada laboratório;
- IX. usar as instalações do laboratório para atividades eticamente impróprias.

2.2 Uso ético do laboratório e equipamentos de informática

Constitui uma falha, possível de penalidade:

- I. desrespeitar ou ofender verbalmente e/ou fisicamente a qualquer pessoa responsável e/ou aquelas que fazem uso do Laboratório de Informática;
- II. alterar a configuração dos computadores (papel de parede, cores, ícones, etc);
- III. instalar ou remover programas ou software, a menos que autorizado e devidamente assistido por um técnico do Laboratório;
- IV. desenvolver e/ou disseminar vírus (ou qualquer outro software malicioso) propositalmente nos equipamentos do laboratório;
- V. praticar ou facilitar a prática de pirataria de software/dados de qualquer espécie;

Endereço: Avenida Francisco Resende Filho, nº 35
Bairro: Boa Esperança – São Gotardo – Minas Gerais
Contato: (34)3671-7020 ou secretaria@cesg.edu.br



- VI. praticar intrusão de qualquer espécie, tal como quebrar privacidade, utilizar a conta alheia, tentar quebrar sigilo e/ou senha, obter senhas de outros usuários, causar prejuízo de operação do sistema em detrimento dos automáticos e/ou outras ações semelhante; burlar ou tentar burlar a segurança da rede;
- VII. usar indevidamente os recursos disponíveis na Internet tais como:
 - a. sites pornográficos; conteúdos que façam apologia a qualquer tipo de preconceito e outras consideradas como inadequadas;
 - b. jogos (qualquer tipo de jogo é proibido instalar ou jogar no laboratório);
 - c. downloads pessoais (baixar músicas, programas, etc);
 - d. Utilização de chats (WHATSAPP, FACEBOOK, INSTAGRAN, etc), para uso que não seja de interação com o professor/tutor ou colegas; e. salas de bate-papo, exceto os utilizados pelo CESG.
 - f. outros serviços/aplicativos que congestionem os acessos e transmissão de dados.
- VIII. praticar, de maneira não autorizada, ou facilitar a prática de qualquer atividade alheia aos interesses da Instituição (ensino, práticas investigativas / pesquisas educacionais / iniciação científica e extensão);
- VIII. divulgar coletivamente, pela rede, mensagens de interesses particular ou reduzido, bem como mensagens com conteúdo que pode ser considerado indecoroso, ofensivo ou pretensamente humorístico devem ser evitadas;
- IX. utilizar os serviços e recursos da instituição para fins comerciais, políticos, religiosos ou outros, tais como mala direta, propaganda política etc;
- X. utilizar os serviços e recursos da instituição para ganho pessoal
- XI. utilizar os serviços e recursos da instituição para intimidar, assediar ou difamar ou aborrecer pessoas;
- XII. utilizar os serviços e recursos da instituição para armazenar, divulgar ou transmitir material ofensivo e abusivo, ou de gosto discutíveis, fora do círculo apropriado;
- XIII. . distribuir voluntária ou despercebidamente mensagens não desejadas, como circulares, correntes de cartas ou outros esquemas que possam prejudicar o trabalho de terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais.

Endereço: Avenida Francisco Resende Filho, nº 35
Bairro: Boa Esperança – São Gotardo – Minas Gerais
Contato: (34)3671-7020 ou secretaria@cesg.edu.br



2.3 Penalidades em caso de uso indevido do laboratório

Além do que é previsto pela legislação em vigora, pelo Regimento Interno da Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo e pelo regulamento do laboratório de informática, o não cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento acarretará penalidades estipuladas e impostas pela Coordenação ou pela Direção do Centro de Ensino Superior de São Gotardo. Os usuários dos Laboratórios de Informática estão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

- I. aplicação do Regime Interno da Faculdade Realiza;
- II. proibição de acesso e uso dos Laboratórios de Informática da Faculdade Realiza temporária ou definitivamente;
- III. responsabilidade civil cabível na Lei;
- IV. advertência oral e/ou escrita;
- V. outras penalidades, conforme decisão da Direção do CESG.

Informações complementares A fim de garantir um bom atendimento aos usuários, a integridade do sistema e equipamentos, um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades de pesquisas educacional, seus responsáveis reservam-se o direito de:

- I. vistoriar arquivos dos usuários gravados, de forma a garantir os dados neles contidos;
- II. suspender o acesso de usuários que infrinjam as normas constante neste documento;
- III. bloquear o uso do computador, caso este não esteja sendo utilizado para fins acadêmicos.

Canal de atendimento

O aluno também pode tirar dúvidas:

(34) 3671-7020

WhatsApp: 36717020

Endereço: Avenida Francisco Resende Filho, nº 35
Bairro: Boa Esperança – São Gotardo – Minas Gerais
Contato: (34)3671-7020 ou secretaria@cesg.edu.br

**CESG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO**

Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo

Recredenciamento: Portaria nº 221 de 08/04/2016

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 916 de 27/12/2018

- Ouvidoria pelo site : www.cesg.edu.br
- Canal de Contato com o Coordenador no Sistema Acadêmico do CESG
- Para qualquer tipo de atendimento o aluno deverá preencher nome completo, e-mail telefone, Curso e Período para conseguir atender com mais rapidez a dúvida.

João Eduardo Lopes Queiroz

Diretor-Geral do Centro de Ensino Superior de São Gotardo

Endereço: Avenida Francisco Resende Filho, nº 35
Bairro: Boa Esperança – São Gotardo – Minas Gerais
Contato: (34)3671-7020 ou secretaria@cesg.edu.br